

Associação DT perde ação popular

Tribunal recusa anular *swap* com Metro do Porto

Lisboa, 08 de fevereiro de 2016. O Tribunal da Comarca de Lisboa rejeitou a ação popular da DT – Associação para a Transparência e Democracia, que pretendia ver declarados nulos os contratos *swap* celebrados entre o Banco Santander Totta e a empresa Metro do Porto.

O Tribunal declinou ainda a sua competência, julgando-se “absolutamente incompetente” para a apreciação do litígio em causa, dando assim razão ao Banco Santander Totta ao atribuir “tal competência à jurisdição dos tribunais ingleses”.

Esta decisão surge devido ao facto dos contratos *swap* conterem um pacto de jurisdição que atribui competência aos tribunais ingleses para dirimir os litígios entre as partes.

Em Outubro de 2015, o Tribunal da Comarca de Lisboa dera também razão ao Banco Santander Totta, ao rejeitar a pretensão da DT de ver declarados nulos os contratos *swap* celebrados entre o Banco Santander Totta e a empresa Metropolitana de Lisboa, considerando então também os tribunais ingleses como os tribunais competentes para decidir o caso.